



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo SEI nº: 0009791-37.2020.6.02.8502

Contrato nº: 33/2018 (serviços musicais/regência de coral).

Contratante: UNIÃO, através do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Contratado: Sr. Rodrigo Andrade Teixeira

CPF nº: 052.559.924-02

Objeto: Reajuste contratual, com base nas atualizações do IPCA-E ocorridas nos períodos de 17/10/2018 a 16/10/2019, na ordem de, aproximadamente, 2,96% (dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento) e de 17/10/2019 a 16/10/2020, na ordem de, aproximadamente, 3,10% (três inteiros e dez centésimos por cento).

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, com supedâneo no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e nos artigos 38 e 41 da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, lavra o presente termo de apostilamento com o objetivo de reajustar o valor mensal do contrato, de R\$ 1.000,00 (mil reais), para R\$ 1.029,63 (mil e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), considerando o IPCA-E acumulado no período de 17/10/2018 a 16/10/2019, na ordem de, aproximadamente, 2,96% (dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento) e de R\$ 1.029,63 (mil e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), para R\$ 1.061,57 (mil e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), considerando o IPCA-E acumulado no período de 17/10/2020 a 16/10/2021, na ordem de, aproximadamente, 3,10% (três inteiros e dez centésimos por cento), de acordo com o previsto no § Único da Cláusula Nona do Contrato nº 33/2018, no § Único da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018 (0592068), no § Único da Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018 (0790163) e na decisão SEI nº0825987.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica reconhecido como Despesa de Exercício Anterior (DEA) o valor de R\$ 73,09 (setenta e três reais e nove centavos).

Registre-se. Cientifique-se ao contratado.

Maceió/AL, 15 de dezembro de 2020.

Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente